



Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 197/2022
Data: 10/05/2022 - Horário: 14:32
Administrativo - PROT 197/2022

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 009/2022

Voto ao Projeto de Lei nº 013, de 08 de abril de 2022, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$600.000,00 e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe seja autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), em vista de superávit financeiro.

Segundo a mensagem do projeto, tal crédito adicional visa a realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para implantação de projeto visando a colaboração com pessoal para incremento no Departamento de educação Municipal. Ainda nisto, a mensagem ainda versa que a tal verba se destina a subsidiar parceria com organização da sociedade civil com especialidade no acompanhamento de pessoas com deficiência física nas escolas.

A Mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 13 de abril de 2022.

Encaminhado a esta comissão, solicitamos parecer jurídico em 19 de abril, o qual foi emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa em 25 de abril de 2022.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto, uma vez observadas as disposições dos artigos 30, I, da Constituição Federal de 1988, bem como a combinação dos artigos 2º e 4º, I da Lei Orgânica Municipal, no que tange à iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal legislar sobre assuntos de interesse local.

Indo além, em atendimento ao parecer jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta casa de leis, de competência desta comissão, reforça-se que cabe maiores explicações na exposição de motivos, visto a pouca informação descrita ou a falta dessas, o que leva a conclusões confusas da real execução orçamentária a ser analisada pela Comissão de Finanças e Orçamento. Isso no aspecto textual das exposições os quais não afetam o mérito conforme entendimento no citado parecer, uma vez que sanadas as inconclusivas citadas por comissões permanentes desta casa de leis.

Assim, corroboramos com o parecer, contudo, concluímos que o proponente, Poder Executivo, necessita de, em tempo, enviar maiores explicações, as quais protocoladas nesta casa de leis, o projeto deva ser apreciado pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Indo ao mérito, conforme menciona a mensagem do projeto, a parceria com uma Organização para gestão de atendimento a pessoas com deficiência física, nas escolas de nosso município constante no Departamento de Educação Municipal, tem ampla necessidade de ser efetivada visto a fatídica falta de pessoal especializado no corpo educacional do Município. Por força de fiscalização desta edilidade percebe-se que, tal processo nada mais é do que a adequação



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

normativa e legal no cumprimento do dever do estado e do município como ente federado em prover a educação a população de seu âmbito, sendo equiparada a todos como iguais.

Nesse sentido, é notório a viabilidade deste projeto visto a necessidade no ambiente e a aplicação dos recursos obtidos na correta solicitação.

Ademais, o projeto não apresenta objeções e é de valia em suas pretensões.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.


"PELAS
CONCLUSÕES"


FILIPPO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 198/2022
Data: 10/05/2022 - Horário: 14:39
Administrativo - PROT 198/2022

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

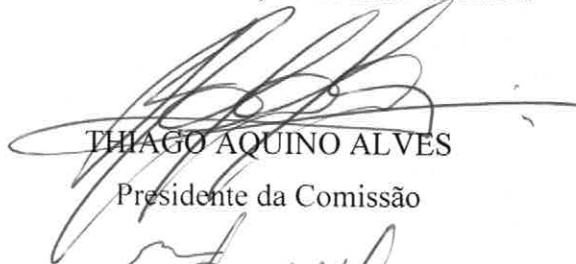
Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 009/2022

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 06 de maio de 2022, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa, Projeto de Lei nº 013/2022 de 08 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo.

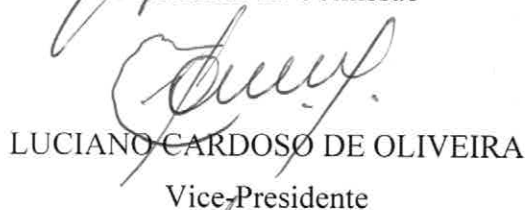
Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Cardoso de Oliveira, Márcia Cristina da Silva e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2022.



THIAGO AQUINO ALVES

Presidente da Comissão



LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente



MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

